



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 787/80
.....

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "CENTRO SOCIAL PRÓ MÃE POBRE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a entidade beneficente "CENTRO SOCIAL PRÓ MÃE POBRE", com sede neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
11 de setembro de 1980


ARMANDO ANACHE
PREFEITO MUNICIPAL

AA/LF